

PORTARIA Nº. 590/2021, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

“Altera a Portaria nº. 217/2021 e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 8666/93, em seu artigo 51 estabelece que os processos licitatórios nas modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 10.520/2002, em seu artigo 3º, inciso IV, estabelece que a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora de licitação, o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio;

**RESOLVE.**

**Art. 1º - ALTERAR** a Portaria nº 217/2021 que nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Fundação UNIRG para atuar na realização dos procedimentos licitatórios nas modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Concurso, Leilão e Pregão, nos termos das Leis Federais nºs 8666/93, 10.520/2002 e 10.024/2019, que vigorará pelo período de 01 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, e será composta pelos seguintes servidores:

SERVIDORES	FUNÇÃO
Telma Pereira de S. Milhomem	Presidente e Pregoeiro
Ynara Dourado Cabral	Secretária, Suplente do Presidente e Pregoeiro



Diego Bento Noleto da Conceição	Membro
Gleyvia Batista Silva	Membro
Livia Lays Aires Sousa	Membro
Stefania Limeira Xavier	Membro
Fernando Simão e Campos	Suplente

**Art. 2º** - A gratificação pelo encargo da referida Comissão se dará em conformidade com o parágrafo único do art. 41 da Lei municipal nº 1.774/2008, bem como, com o nível de complexidade 2 do Anexo Único da Portaria nº 822/2014 com as devidas atualizações.

**Art. 3º** - A Comissão funcionará sob a presidência da servidora **TELMA PEREIRA DE SOUSA MILHOMEM**, e será secretariada pela servidora **YNARA DOURADO CABRAL**, atuando os demais como membros tendo autonomia para realizar todos os atos necessários à plena execução das finalidades a que foi instituída.

**Parágrafo único** – A Presidente será substituída em seus impedimentos ou afastamentos legais pela servidora **YNARA DOURADO CABRAL**.

**Art. 4º** - Designar as servidoras **TELMA PEREIRA DE SOUSA MILHOMEM** e **YNARA DOURADO CABRAL** para exercerem a função de Pregoeiro, as quais serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios nas modalidades Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, cuja equipe de apoio será formada pelos demais servidores que compõem a Comissão Permanente de Licitação.

**Art. 5º** - Nomear como suplente o servidor **FERNANDO SIMÃO E CAMPOS**, para atuar na Comissão Permanente de Licitação, quando houver necessidade, mediante convocação da Presidente da Comissão.

**Parágrafo único** – O suplente fará jus à gratificação correspondente a 50% do valor pago aos membros, somente no mês em que houver convocação.

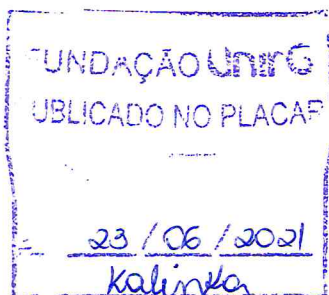


**Art. 6º** - Todos os processos licitatórios deverão ser encaminhados à Procuradoria Jurídica da Fundação UNIRG para análise e parecer, antes da fase de homologação, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8666/93.

**Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2021.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 23 dias do mês de junho de 2021.



**Thiago Piñeiro Miranda**  
Presidente da Fundação Unirg  
Decreto nº. 233/2021